



PORTARIA SEMAD Nº 520/2022 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** os requerimentos e as informações fornecidas pela diretoria do Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** que a Lei 1.160/2022 deixa claro a concessão do reajuste apenas aos servidores do magistério que estiverem ativos em suas atividades laborais; **CONSIDERANDO** que as servidoras elencadas nesta portaria estão aposentadas conforme ficha funcional; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico opinativo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INDEFERIR** o pedido de reajuste salarial de 22% destinado aos profissionais do magistério, requerido pela servidora, Sra. **JOSEFA GOMES DE LIMA**, matrícula 20.030-1, titular do cargo de Professora – INATIVA. ok  
ok

**Art. 2º - INDEFERIR** o pedido de reajuste salarial de 22% destinado aos profissionais do magistério, requerido pela servidora, Sra. **FRANCISCA PEREIRA DA R. VITORINO**, matrícula 20.155-7, titular do cargo de Professora – INATIVA. ok  
ok

**Art. 3º - DETERMINAR** que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações nas fichas funcionais das referidas servidoras inativas.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 28 de novembro de 2022.

  
**CÉSAR SOUSA PESSOA**  
Secretário Municipal de Administração  
**CÉSAR SOUSA PESSOA**  
Secretário de Administração

**PUBLICAÇÃO**

Nesta data, fiz publicação deste ato,  
no local de costume

TABIRA

28 / 11 / 22

  
Funcionária